



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1433/2014

Data da disponibilização: Quinta-feira, 13 de Março de 2014.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Brito Pereira Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4062 (61) 3043-7439 (61) 3043-3060</p>
--	---

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG Nº 92/2014

ATO CSJT.GP.SG. Nº 92/2014

Altera o art. 4º do Ato nº 133/2009 - CSJT.GP.SE e a este acresce um anexo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º do Ato nº 133/2009 - CSJT.GP.SG passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I – três magistrados indicados pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II – o Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III – o Secretário Especial de Integração Tecnológica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV – o Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho;

V – um Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação de Tribunal Regional do Trabalho indicado pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

§1º Os magistrados indicados no inciso I e o Secretário de Tecnologia da Informação de Tribunal Regional do Trabalho serão, inicialmente, os indicados no anexo deste Ato.

§2º A presidência do CGTIC-JT caberá a um dos magistrados indicado pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho".

Art. 2º O Ato nº 133/2009 - CSJT.GP.SE passa a ser acrescido do seguinte anexo:

ANEXO

Indicações do Art. 4º, Incisos I e V

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN Desembargadora do Trabalho do TRT da 15ª Região

GISELA ÁVILA LUTZ Juíza do Trabalho do TRT da 1ª Região

ALCIR KENUPP CUNHA

Juiz do Trabalho Substituto

do TRT da 10ª Região

LEONARDO FONTES BOLLENTINI Secretário de Tecnologia da Informação do TRT da 1ª Região

Art. 3º Republicue-se o Ato nº 133/2009 - CSJT.GP.SE, consolidando as alterações promovidas por este ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG Nº 93/2014

ATO CSJT.GP.SG Nº 093/2014

Altera a composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT), de que trata o Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de garantir o alinhamento estratégico dos projetos, serviços, aplicações e infraestrutura que compõem o Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho a planos estratégicos periódicos que norteiem os investimentos corporativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT), de que trata os incisos do art. 4º do Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009, com redação dada pelo Ato nº 72/2011 CSJT.GP.SG, de 19 de abril de 2011, os seguintes membros:

I – Desembargadora do Trabalho Ana Paula Pellegrina Lockmann, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

II – Juíza do Trabalho Gisela Ávila Lutz, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;

III – Juiz do Trabalho Substituto Alcir Kenupp Cunha, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

IV – Adlei Christian Carvalho Pereira Schlosser, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V – Cláudio Fontes Feijó, Secretário Especial de Integração Tecnológica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VI – Tiago da Costa Peixoto, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho;

VII – Leonardo Fontes Bollenini, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º O Anexo mencionado no parágrafo 1º do art. 4º, que trata da indicação de magistrados e servidor Secretário de Tecnologia de Informação de Tribunal Regional do Trabalho, respectivamente, nos incisos I e IV do art. 4º do Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009, com redação dada pelo Ato nº 72/2011 CSJT.GP.SG, de 19 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

Indicações do Art. 4º, Incisos I e V

(de acordo com Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009, com redação dada pelo Ato nº 72/2011 - CSJT.GP.SG, de 19.04.2011, alterado pelo Ato CSJT.GP.SG n.º /2014, de 11.03.2014)

Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
(Presidente)

Art. 4º, inciso I

Juíza do Trabalho Gisela Ávila Lutz Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Juiz do Trabalho Substituto Alcir Kenupp Cunha Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Adlei Christian Carvalho Pereira Schlosser Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho Art. 4º, inciso II

Cláudio Fontes Feijó Secretário Especial de Integração Tecnológica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho Art. 4ª, inciso III

Tiago da Costa Peixoto Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho Art. 4ª, inciso IV

Leonardo Fontes Bollenini Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Art. 4º, inciso V

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 4º Republicue-se o ATO CONJUNTO Nº 133/TST.CSJT.GP.SG, de 18 de julho de 2009, consolidando a alteração introduzida.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG Nº 94/2014

ATO CSJT.GP.SG Nº 094/2014

Define os membros do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT de que trata o artigo 34 da Resolução nº 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição conferida pelo art. 10, inciso XX, do Regimento Interno do Órgão,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o alinhamento estratégico das atividades desempenhadas pelos membros do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, cuja composição encontra-se delineada no artigo 34 da Resolução nº 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT de que trata o artigo 34 e incisos da Resolução nº 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é constituído pelos seguintes integrantes:

I – Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 34, inciso I, da referida Resolução;

II – Desembargadora do Trabalho Ana Paula Pellegrina Lockmann, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos do artigo 34, inciso I-A, da referida Resolução;

III – Juíza do Trabalho Gisela Ávila Lutz, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos termos do artigo 34, inciso I-A, da referida Resolução;

IV – Juiz do Trabalho Renan Ravel Rodrigues Fagundes, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos do artigo 34, inciso I-A, da referida Resolução;

V – Desembargador do Trabalho Cláudio Antônio Cassou Barbosa, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos termos do artigo 34, inciso II, da referida Resolução;

VI – Cláudio Fontes Feijó, Secretário Especial de Integração Tecnológica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 34, inciso IV, da referida Resolução;

VII – Tiago da Costa Peixoto, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do artigo 34, inciso V, da referida Resolução;

VIII – Herbert Wittmann, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos do artigo 34, inciso III, da referida Resolução;

IX – Alex Duboc Gaberlini, Procurador do Trabalho, nos termos do artigo 34, inciso VII, da referida Resolução;

X – Luiz Cláudio Silva Allemand, Advogado, nos termos do artigo 34, inciso VI, da referida Resolução.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	